



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 567-1222 CEP - 84.220-000
Sengés – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CRENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS). Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos conforme abaixo especificado:

Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal	Valor Total Estimado para o Período	LIMITE FINANCEIRO MENSAL
1.240 unid.	R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais).	R\$ 6.698,00

1.2.1. Os procedimentos que poderão vir a serem solicitados serão os seguintes (de acordo com tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS):-

Procedimento	Descrição do Procedimento
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório com complicações sistêmicas.
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório sem complicações sistêmicas.
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas.
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 567-1222 CEP - 84.220-000
Sengés – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3 O quantitativo acima é estimado sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da totalidade, caso não haja a necessidade. A quantidade de consultas a ser realizadas pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou até no máximo 1.240 atendimentos mês, estando incluso atendimentos na Zona Rural do Município, segundo Portaria n 1101/GM DE 12/06/2002.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **a partir do dia 07/02/2017**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do Edital. O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 12 (doze) meses **á partir da data inicial aprazada (de 07/02/2017 até 07/02/2018)**.

2.2 Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados**, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
EMPRESA:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III do Edital) observados os termos estabelecidos no Edital.

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 567-1222 CEP - 84.220-000
Sengés – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.
- f) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- g) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da Fornecedora, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).

a.1) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da mesma;

a.2) A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

a.3) As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado do serviço, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

a.4) As empresas que realizam escrita contábil digital nos termos da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.

a.5) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem a Escrituração Contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, ficam dispensadas da apresentação do exigido na letra “a”, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração.

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 567-1222 CEP - 84.220-000
Sengés – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3.1. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) estes estão dispensados da apresentação do exigido no subitem 3.1.3, com exceção da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.
- g) Alvará/Licença de funcionamento municipal em vigor, e conforme o caso, deverá ser acompanhado da guia de recolhimento de taxa de licença de funcionamento anual acompanhada do respectivo comprovante de pagamento pertinente, se exigível na guia.

g.1) As empresas participantes deverão estar regularmente estabelecidas dentro do território do Município de Sengés, ou no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, caso ainda não esteja estabelecida no Município, deverá instalar no mínimo 1 (um) posto de atendimento na região central da cidade, sem ônus para o MUNICÍPIO.

h) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.

3.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Relação nominal dos profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento (conforme modelo – Anexo IV), acrescida das respectivas cargas horárias, bem como, os seguintes documentos que comprovem a capacitação profissional:
 - I). Carteira de Identidade e CPF;
 - II). Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional).
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do **Anexo II**.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site www.cnj.jus.br).

3.2. As empresas interessadas que já possuem **Cadastro de Fornecedor no Município de Sengés** devem apresentar somente os documentos exigidos nos subitens “3.1.2” e “3.1.3”, salvo na hipótese de existir alteração da firma ou sociedade, posteriormente à realização do cadastro, neste caso os



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 567-1222 CEP - 84.220-000
Sengés – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos referidos nos itens dispensados deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

3.3. Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, **ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais, somente será aceita a via original.** As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h30min às 11h e das 13h às 17h.

3.4 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 06 de fevereiro de 2017.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Jaqueline Nunes da Silva
Secretaria Mun. de Saúde